Resolução nº : 1450/2004
Protocolo nº : 85490/04
Origem : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BRASÍLIA
Interessado : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BRASÍLIA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/4/00252-6, na importância de R$ 303,00 (trezentos e três reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 23 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA